

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, IX; Lei Municipal nº. 2.752/2018 em seu art. 2º, IX, “a”; Art. 37, IX da Constituição Federal; Art. 27, IX da Constituição do Estado do Paraná,

**RESOLVE**

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para provimento temporário de cargo público de Motoristas categoria “D”, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Transporte Escolar, por prazo determinado, para suprir vagas e constituindo a regulamentação deste processo, o presente edital.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica regularmente instituída através do **Decreto Municipal nº 1003/2025**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e demais atos complementares.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Teste Seletivo, de excepcional interesse público, com fundamento no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, é destinado a selecionar servidores para atender ao suprimento temporário de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguariaíva – PR.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, constituindo-se na vacância de funções em decorrência de afastamento temporário de profissionais.

1.3 A abertura do presente certame tem por finalidade selecionar profissional Motorista – Categoria “D” para atuar no transporte escolar de alunos especificamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguariaíva – PR.

1.4 O Teste Seletivo consistirá em avaliação por meio de prova objetiva de caráter eliminatório e prova avaliativa de títulos de caráter classificatório, adequada ao cargo objeto deste processo.

1.5 Antes de se inscrever neste Teste Seletivo, o candidato deverá observar as instruções prescritas deste Edital e certificar-se de que preenche, ou preencherá, até

a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Teste Seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no Teste Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo a convocação e contratação dentro das vagas estipuladas no presente edital.

1.8 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e no prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo por meio do endereço eletrônico <https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/>.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO	LOCAL
<b>Realização das inscrições</b>	Das 17:30hrs do dia 15/08/2025 até as 23:59hrs do dia 19/08/2025, exclusivamente via online através de preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva - PR	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/">https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/</a>
<b>Publicação da homologação provisória das</b>	Dia 20/08/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/">https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)

<b>inscrições.</b>		
<b>Interposição de Recursos quanto a homologação das inscrições</b>	Das 08:00hrs às 11:30hrs do dia 21/08/2025 e das 13:30hrs até as 17:00hrs do dia 22/08/2025	Exclusivamente no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva – PR, sito à Praça Isabel Branco, nº. 142 – Cidade Alta, Jaguaraiáva - PR
<b>Publicação da homologação definitiva das inscrições</b>	Dia 25/08/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/">https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)
<b>Data de realização da prova objetiva e apresentação de documentação comprobatória dos títulos</b>	Dia 31/08/2025 das 09:00hrs às 12:00hrs, com fechamento dos portões de acesso ao prédio às 08:30hrs	Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, sito a Rua Florêncio Delgado, nº S/N. – Bairro Vila Fonseca, da Cidade de Jaguaraiáva – PR
<b>Divulgação do gabarito das provas</b>	Dia 01/09/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/">https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)
<b>Publicação do resultado final</b>	Dia 01/09/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/">https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)
<b>Interposição de recursos quanto ao resultado final</b>	Das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs às 17:00hrs do dia 02/09/2025	Exclusivamente no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva – PR, sito à Praça Isabel Branco, nº. 142 – Cidade Alta, Jaguaraiáva - PR
<b>Publicação da homologação do resultado final</b>	Dia 03/09/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/">https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)
<b>Publicação de edital de convocação para contratação</b>	Dia 05/09/2025 após as 17:00hrs	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/">https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/</a> (Diário Oficial do Município)

### 3. CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

#### 3.1. Motorista Categoria “D”

Cargo	Motorista Categoria “D”
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Local de atuação	Bairros Bonsucesso, Lanças e Cadeado
Requisito de locomoção	<p>Considerando que o município não fornecerá transporte para o deslocamento até os locais de trabalho situados na zona rural, e que tais locais podem ser de difícil acesso por transporte público, é exigido que o candidato possua meio próprio de locomoção.</p> <p>O deslocamento até o local de início das atividades será de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo oferecido auxílio transporte ou veículo oficial para essa finalidade.</p>
Número de vagas	3 (três)
Tempo de contratação	1 (um) ano prorrogável por igual período, nos termos do art. 29, XI da Constituição do Estado do Paraná
Vencimento	R\$ 2.825,26 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) acrescido de horas extras, quando for o caso, e vale alimentação
Requisito de escolaridade	Ensino Fundamental Completo mediante demonstração de Certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida
Taxa de Inscrição	GRATUITA
Provas	10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões e prova de títulos



	<p>de caráter classificatório, sendo experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos completos de prestação de serviços ao poder público com valor de 2 (dois) pontos limitado à apresentação de no máximo 1 (um) comprovante; curso de transporte escolar vigente com valor de 3 (três) pontos limitado à apresentação de no máximo 1 (um) comprovante; curso de transporte coletivo de passageiros com valor de 3 (três) pontos limitado à apresentação de no máximo 1 (um) comprovante; experiência profissional comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em transporte escolar ou coletivo com valor de 5 (cinco) pontos limitado à apresentação de no máximo 1 (um) comprovante</p>
<b>ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA</b>	<p>Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, de natureza pesada.</p>
<b>ATRIBUIÇÃO DETALHADA</b>	<p>Dirigir, devidamente credenciado, veículos do transporte escolar de natureza pesada, utilizados no transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino na área rural do município; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; preencher diário de bordo, fazer “checklist” do veículo antes do início da atividade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias</p>



	<p>relacionados com o veículo sob sua responsabilidade ao superior imediato; manter o veículo convenientemente abastecido; respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico quando solicitado, bem como a exames periódicos; cumprir regulamento interno; realizar a conservação e limpeza dos veículos; participar de programas de treinamento e atualizações referente ao transporte de alunos quando solicitado; manter atualização e revalidação periódica com recursos próprios da CNH, Curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; executar pequenos reparos de emergência no veículo quando necessário, sob sua responsabilidade; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
--	---

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados deverão se inscrever das 17:30hrs do dia 15/08/2025 até as 23:59hrs do dia 19/08/2025, exclusivamente via online através de preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva – PR (<https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/>);

4.2. Serão indeferidas as inscrições:

- a) com informações incompletas relativos à documentação;
- b) de ex-servidores demitidos por justa causa ou exonerados a ben do serviço público, por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos Poderes e esferas;

- 4.3. A falsificação de declarações de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais;
- 4.4. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será delisgado do serviço público por ventura desempenhado.

## **5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

- 5.1. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, conforme Decreto Federal nº. 3.298/1999;
- 5.2. **Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência e que detenha a municipalidade equipamento próprio para atendimento da referida demanda;**
- 5.3. **Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame;**
- 5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº. 12.146, de 6 de julho de 2015, e Lei Estadual nº. 15.945, de 18 de novembro de 2011, e nº. 17419, de 7 de janeiro de 2015;
- 5.5. **Para fazer jus a reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá assinatar no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência (PCD);**
- 5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.7. **Os candidatos PCD que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão solicitá-lo no momento da inscrição, informando a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento, os instrumentos a serem disponibilizados e as configurações do caderno de provas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.**
- 5.8. **No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao**

**encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.**

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original emitido até nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições o cargo pretendido, no qual deverá constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) Limitações funcionais;
- d) Cargo para o qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas neste Edital;
- f) Data da expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) Não será considerado laudo médico ilegível ou cópia.

5.10. Não serão consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.11. Será excluído deste Teste Seletivo o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo, caracterizada ou não pela legislação vigente.

5.12. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência ficando automaticamente como último colocado dentre os aprovados, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

5.13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

5.14. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

5.15. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos como pessoal como

deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.16. Ao ser convocado para investidura em cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.17. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência descrita no formulário de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral em último colocado dentre os aprovados.

5.18. O candidato ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Teste Seletivo.

5.19. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.20. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções deste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

6.1. No dia 25/08/2025, a partir das 17:30hrs, será divulgada e homologada, por meio do Diário Oficial do Município de Jaguariaíva – PR, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

## **7. PROVAS**

7.1. A avaliação constará de prova objetiva, adequada ao cargo objeto do Teste Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A prova objetiva será realizada no dia 31/08/2025 às 09:00hrs na **Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, sito à Rua Florêncio Delgado, S/N, Bairro Vila Fonseca, no Município de Jaguariaíva – PR**.

7.3. A prova terá questões conforme quadro de cargo e requisitos deste Edital e terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.4. A prova constará de 10 (dez) questões objetivas, em que o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser considerado aprovado.

7.5. A prova objetiva versará sobre conhecimentos gerais e específicos inerentes ao referido cargo.

7.6. A nota da prova será o somatório dos pontos obtidos e títulos considerados válidos, os quais deverão ser apresentados no dia da prova objetiva em fotocópia autenticada em cartório, devendo ainda o candidato levar a via original para conferência do Fiscal de Sala.

7.7. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e somatória de títulos e em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar maior nota na Prova Objetiva;
- b) apresentar maior tempo de serviço com transporte escolar ou transporte coletivo;
- c) apresentar maior tempo de serviço prestado ao setor público;
- d) apresentar maior idade.

7.8. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso dos candidatos às salas de provas após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Teste Seletivo.

7.9. O portão de acesso ao prédio onde será realizada a prova será fechado às 08:30hrs.

7.10. Os relógios da Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130, situação em que não serão tolerados atrasos.

7.11. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de aparelhos eletrônico, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, aparelhos telefônicos em geral, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor de sinais, relógios com bancos de dados, wlakman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

**7.12. Todos os aparelhos eletrônicos que ingressarem na sala de aplicação de provas deverão ser desligados.**

7.13. Abrir-se-á exceção para a candidata que estiver amamentando.

7.14. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e ficará em dependência indicada pela Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo.

7.15. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no presente edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como, deverá apresentar um dos documentos previstos

neste Edital para acessar e permanecer no local designado.

7.16. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a prova ficando automaticamente excluída do certame.

7.17. Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o início das provas.

b) For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

7.18. O candidato poderá deixar a sala de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da aplicação das provas.

## **8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

8.1. A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, versando sobre:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática Básica;

c) Conceitos básicos de legislação de trânsito e transporte escolar;

## **9. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

9.1. O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 01/09/2025 a partir das 17:00hrs em Diário Oficial do Município.

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do Teste Seletivo será divulgado em Diário Oficial pelo site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR no dia 01/09/2025 a partir das 17:00hrs.

10.2. A homologação do resultado final do Teste Seletivo será divulgada em Diário Oficial pelo site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR no dia 03/09/2025 a partir das 17:00hrs.

## **11. RECURSO**

11.1. Serão admitidos recursos:

a) quanto à relação de inscritos;

b) quanto ao resultado final do Teste Seletivo.

11.2. O recurso será interposto através de requerimento no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos definidos neste Edital.

11.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

## **12. VALIDADE**

12.1. O presente Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período, observadas as condições que derão razão ao seu objeto.

12.2. A contratação dos candidatos observará a necessidade pública, caso a caso.

12.3. O prazo de contratação é limitado ao tempo de validade do processo de seleção previsto no item 12.1. deste Edital

## **13. CONVOAÇÃO**

13.1. A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> e o candidato terá 2 (dois) dias úteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

13.2. Os casos de acúmulo de função e compatibilidade de horários previstos na Constituição Federal serão previamente analisados pela Procuradoria Jurídica Municipal.

13.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais ou Decreto Municipal, em diário oficial, no endereço eletrônico <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> , em que constará data, horário e local de comparecimento para aceite da vaga e apresentação da respectiva documentação.

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

13.5. As convocações poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> .

13.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão processo específico, ambos pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância ou processo disciplinar tenha constadado contratação/admissão indevida por parte da administração.

13.7. Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PcD).

13.8. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla

concorrência e de pessoa com deficiência.

13.9. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se a apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de cópia, para que o servidor do Departamento de Recursos Humanos possa conferir a autenticidade:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade;
- c) Exame toxicológico com data de emissão inferior a 90 dias;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certificado do curso de Transporte Escolar válido;
- f) Certificado do curso de Transporte Coletivo de Passageiros válido;
- g) Origens ou cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória, constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito neste Edital;
- h) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência;
- i) CPF: a comprovação pode ser feito por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF
  - I - Carteira de Identidade;
  - II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
  - III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- j) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego;
- l) Carteira de Trabalho física ou digital, original;
- m) Título de Eleitor Digital (e-Título);
- n) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original) ou comprovante da última eleição;

- o) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- p) Certidão de Nascimento ou Casamento (quando couber, cópia);
- q) Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos (cópia);
- r) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
- s) Comprovante de endereço atual (cópia);
- t) Certidão de antecedentes criminais;
- u) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- v) 1 (uma) foto 3x4.
- x) Comprovantes de experiência profissional com transporte escolar ou coletivo (carteira de trabalho, declarações, contratos, comprovante de conclusão de curso, etc);
- z) Documento que comprove tempo de serviço prestado ao Poder Público (declaração funcional, contracheque, etc).

13.10. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1º do Art. 12 e Decreto nº 70.436 de 18/04/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade constantes deste Edital;

13.11. Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, e deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da vaga.

13.12. Em caso de desistência formal da vaga, junto ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente no prazo de 2 (dois) dias úteis, o candidato irá para o final da lista.

13.13. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **14. DESISTÊNCIA**

14.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Teste Seletivo, o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato.

## **15. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

15.1. O candidato será excluído deste Teste Seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- d) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- e) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- f) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

15.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas neste Edital, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Comissão Técnica de Avaliação do Teste Seletivo, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.003/2025, tem como atribuição avaliar os documentos exigidos neste Edital Normativo.

16.2. Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

16.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados no endereço eletrônico <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.

16.4. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

16.5. O candidato, após ser contratado, não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido, com os quais não poderá alegar incompatibilidade.

16.6. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Teste Seletivo, nos termos fixados no edital, inclusive que a administração não está obrigada a convocar todos os aprovados.

16.7. Os casos omissos até a publicação do resultado final do Teste Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação do Teste Seletivo – PSS, designada pelo Decreto Municipal nº. 1003/2025, e após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

Jaguariaíva – PR, 15 de agosto de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUZANA MELO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 • Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9441